

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 4158/**MAP** – 8 Junho 09

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1549/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio nº. 3355 de 5 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Lilpo Abr Kon

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado dos Transportes

N/Ref^a 3355/2009 Lisboa, 5 de Junho de 2009

Assunto: Pergunta nº 1549/X/ (4ª) - AC do Senhor Deputado José Soeiro (PCP) - Desassoreamento do Rio Guadiana - Mértola

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, e consultada a Secretaria de Estado dos Transportes, encarrega-me o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de dar nota do seguinte:

Em 2004, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM) concluiu um estudo sobre Navegabilidade do Rio Guadiana, compreendendo o troço entre a Foz do Guadiana até Mértola.

O Estudo foi submetido a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental tendo sido emitida uma Declaração de Desconformidade em 12 de Julho de 2005, essencialmente devido às intervenções que se previam efectuar no troço de rio entre o Pomarão e Mértola, que implicavam acções de desmonte de rocha e de criação de um açude artificial frente a Mértola, afectando valores ambientais presentes naquele troço do Rio, já integrado no Parque Natural do Vale do Guadiana, conforme parecer da Autoridade de Avaliação do Impacte Ambiental (AIA)

Face ao ocorrido, o IPTM promoveu diversas reuniões com o apoio do projectista (a empresa HIDROPROJECTO), as Comissões de Coordenação das Regiões do Algarve e do Alentejo, as Câmaras Municipais de Mértola, Alcoutim e Vila Real de Santo António, a Região de Turismo da Planície Dourada, e algumas Associações locais da margem esquerda do Guadiana.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

Nas referidas reuniões foi possível recolher as «sensibilidades» dos diversos intervenientes acerca do projecto apresentado pelo IPTM, tendo sido unânime que o projecto de navegabilidade para o troço entre Vila Real de Santo António e o Pomarão seria de fácil concretização, quer pela pequena dimensão dos trabalhos associados, correspondendo apenas a uma reposição das condições de navegação que existiram naquele troço de rio aquando da exploração das minas de São Domingos, quer pelo facto de os impactes ambientais negativos se preverem de magnitude baixa, conforme descrito no Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Foi igualmente unânime o reconhecimento de que o projecto a desenvolver no troço de rio entre o Pomarão e Mértola se reveste de um maior investimento e complexidade, apresentando cumulativamente intervenções que implicariam significativos impactes ambientais negativos numa zona classificada como Parque Natural do Vale do Guadiana, conforme descrito no EIA e no parecer da Autoridade de AIA.

Termos em que o IPTM decidiu avançar, numa primeira fase, apenas com o projecto de Navegabilidade do Guadiana no troço entre a Foz e o Pomarão, desenvolvido até à fase de Anteprojecto.

Neste sentido, durante o ano de 2008, o IPTM realizou dois concursos públicos para a Reformulação do EIA sobre o Estudo Prévio do projecto de navegabilidade do Guadiana entre a Foz e Pomarão (o primeiro concurso não obteve qualquer proposta e por isso foi anulado), tendo sido possível adjudicar recentemente o estudo à empresa NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental, S.A.

De acordo com a calendarização dos trabalhos, este novo EIA será concluído no final de Junho de 2009, sendo seguidamente enviado para o Procedimento de AIA junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que se prevê decorrer até final do ano de 2009, início de 2010.

Neste cenário, e caso a DIA seja favorável, durante o ano de 2010 será iniciado o processo concursal para o Projecto de Execução, Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), com vista ao lançamento da empreitada no final de 2010.

Neste contexto prevê-se que a empreitada de desassoreamento do troço Foz do Guadiana — Pomarão possa ser iniciada até ao final do primeiro semestre de 2011.

A situação de assoreamento junto à Foz da Ribeira de Oeiras, foi de facto já referenciada junto do IPTM, tendo a autarquia de Mértola relacionado a mesma com a alteração do regime de escoamento do rio Guadiana devido às barragens de Alqueva e Pedrógão.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

Face à complexidade das intervenções previstas e à sensibilidade ambiental do troço em questão como já acima referido, o IPTM contactou a nova entidade de gestora dos recursos hídricos — Administração da Região Hidrográfica do Alentejo — ARH Alentejo, prevendo-se para breve uma reunião ente as duas entidades, com vista a uma clarificação global desta situação.

De facto, face ao resultado do EIA relativo ao troço entre Mértola e Pomarão, à entrada em vigor da nova legislação sobre os recursos hídricos e ainda à redefinição da área de jurisdição do IPTM –o Decreto-lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, no artigo 2.º, define a área de jurisdição portuária no Guadiana cingindo-se às infra-estruturas portuárias (cais) no Guadiana entre a Foz e Mértola – será de toda a conveniência a clarificação quanto à jurisdição das áreas do leito e margens para além dos cais existente, a par da reavaliação técnica, ambiental e social das intervenções para a navegabilidade naquele troço do Guadiana.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray

Outeune Dray